

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Câmara Municipal*  
*de*  
*Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EDITAL

EDITAL Nº 001-2025 DE DISPONIBILIDADE DE CONTAS PUBLICAS DA MESA DA CÂMARA E PREFEITURA,  
REFERENTE A 2024.....



**EDITAL Nº 001-2025 DE DISPONIBILIDADE DE CONTAS PÚBLICAS DA MESA DA CÂMARA E PREFEITURA,  
REFERENTE A 2024**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO**

Av. Luís Eduardo Magalhães nº8888 - Centro – Monte Santo/BA– CEP- 48.800-000

E-Mail: [camaradevereadoresdems@gmail.com](mailto:camaradevereadoresdems@gmail.com) CNPJ: 63.082.069/0001-21

**EDITAL DE DISPONIBILIDADE DE CONTAS PÚBLICAS Nº 001/2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, faz saber que se encontram em **DISPONIBILIDADE PÚBLICA**, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de MONTE SANTO/BA, em atendimento as normas estabelecidas pelos artigos **31, § 3º da Lei Maior, 63 da Constituição Estadual e 53 e 54 da lei Complementar Estadual nº 06/91**, na forma disciplinada nas **Resoluções 1340/2021 e 1060/05 do TCM-BA**, os documentos das **Prestações de Contas do exercício de 2024**, da Mesa da Câmara de Vereadores e da Prefeitura Municipal, no período de 1º de abril a 1º de junho do exercício de 2025.

Para fins da disponibilidade pública, de que tratam as legislações acima citadas, o acesso dos contribuintes às prestações de contas de 2024 será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema e-TCM, conforme estabelece o art. 8º da Resolução TCM-BA 1340/2021, na Sede da Câmara de Vereadores, no horário de funcionamento das 08:00 H as 12:00 H, de segunda a sexta-feira, com prévio requerimento devidamente protocolado, respeitando a ordem cronológica de seu ingresso.

Fica estabelecido, por força da Resolução TCM-BA, nº 1.340 de 2021, art. 9º, que a Câmara Municipal de Vereadores de MONTE SANTO-BA, disponibilizará ambiente apropriado e computador com acesso à internet, para que os contribuintes e público em geral tenham acesso às informações das prestações de contas anual de 2024, por intermédio da plataforma tecnológica e-TCM, através do site [www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br) ou <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaExterna/listView.seam>.

Não será disponibilizado ao público em geral que sejam efetuadas impressões de documentos da prestação de contas na sede da Câmara de Vereadores.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO**

Av. Luís Eduardo Magalhães nº8888 - Centro – Monte Santo/BA– CEP- 48.800-000

E-Mail: [camaradevereadoresdems@gmail.com](mailto:camaradevereadoresdems@gmail.com) CNPJ: 63.082.069/0001-21

Ficará sob a responsabilidade e custo do contribuinte baixar os documentos que achar necessário e efetuar cópias dos mesmos em pen drives ou cartão de memória de sua propriedade.

Todo e qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato poderá apresentar denúncias e outros questionamentos sobre as prestações de contas do Poder Executivo e Legislativo, referente ao exercício financeiro de 2024, para devida análise do mérito das prestações de contas em questão.

Para tanto, a denúncia ou seus questionamentos, deverão ser encaminhados ao Presidente da Câmara, seguindo os ritos estabelecidos no art. 3º da Resolução TCM-BA nº 1225/2021, o qual, por sua vez, na forma do contido no art. 11 da Resolução TCM-BA 1340/2021, deverá anexar às denúncias existentes, com páginas sequencialmente numeradas, exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema e-TCM, em formato de arquivo "PDF", no prazo máximo de 15 dias corridos, contados a partir do fim do prazo de disponibilidade pública.

MONTE SANTO-BA, em 28 de março de 2025.

  
Gilvane Alves de Andrade  
Presidente